
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.534, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 94.547.161,44 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 94.547.161,44 (Noventa e Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Um reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815097686 - SEDUC	0102	339048	29.793.560,66
161011236815097686 - SEDUC	0301	339048	45.195.454,28
161011236815097686 - SEDUC	0386	339048	19.558.146,50
TOTAL			94.547.161,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 – SEDUC	0102	339048	18.278.038,51
161011236215098906 – SEDUC	0102	339048	11.515.522,15
161011236215098906 – SEDUC	0301	339048	45.195.454,28
161011236215098906 – SEDUC	0386	339048	19.558.146,50
TOTAL			94.547.161,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.573, de 05/05/2021.

DOE Nº 34.580, DE 11/05/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.